



Universidade Federal de Santa Maria
Ministério da Educação
Colégio Politécnico da UFSM

EDITAL POLI/UFSM N. 017/2026

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

A Diretora do Colégio Politécnico da UFSM, considerando as disposições da Resolução n. 001/2017, que aprova o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM e do Regimento do Conselho Diretor, torna público o Edital de chamamento de inscrições da comunidade para o Processo de Escolha dos Representantes Técnico-Administrativos do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, conforme encaminhamento aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor N. 010, de 06 de julho de 2026.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O referido processo se aplicará para composição do Conselho Diretor dos seguintes membros:

I - Um representante do corpo de servidores técnico-administrativos em educação e seu respectivo suplente;

Parágrafo único - A representação do corpo técnico-administrativo e seu respectivo suplente terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão participar do processo de escolha Representante do Corpo de Servidores Técnico-administrativos, aqueles que, solicitando suas inscrições, reunirem as seguintes condições, respectivamente:

I - Ser técnico-administrativo do quadro permanente da UFSM, lotado e em exercício, nas funções administrativas, no Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas se efetivarão a partir do envio de requerimento ao e-mail da Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM – secretaria@politecnico.ufsm.br, dirigido ao Conselho Diretor do Colégio Politécnico, assinada pelos candidatos, até o dia 27 de julho de 2026.

§ 1º - A candidatura deverá estar composta com os nomes para representante titular e suplente.

§ 2º - Ao se inscrever, o candidato compromete-se automaticamente a acatar as normas deste Edital.

Art. 5º - Somente serão candidatos elegíveis, aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DA SELEÇÃO

Art. 6º - As candidaturas inscritas serão levadas para deliberação do Conselho Diretor quanto a sua homologação e encaminhamento do processo de escolha.

Parágrafo único – A posse dos candidatos ocorrerá na reunião de homologação do resultado, no caso de chapa única.

Santa Maria, 07 de julho de 2026.

Marta Von Ende

Diretora do Colégio Politécnico da UFSM Portaria 459/2025